



### ERRATA AO EDITAL N.º 02/2020

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS DE PROFISSIONAIS DE APOIO-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária que estabelece normas para a seleção e formação de cadastro de reserva de pessoal para atuação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, com fundamento na Lei Municipal nº 1.449, nas diretrizes do Artigo 37, inc. IX da Constituição Federal e outras legislações correlatas torna público **ERRATA**, para fazer constar no Edital o que segue:

**1) ONDE SE LÊ NO TÍTULO 3 - DAS VAGAS, CARGOS, JORNADA DE TRABALHO, SALÁRIOS E REQUISITOS MINIMOS EXIGIDOS**, item 1.1 Os cargos/funções objetos deste Processo Seletivo Simplificado são distribuídos conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo - Profissional de Apoio/Cuidador do aluno especial, conforme quadro abaixo:

TABELA I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO					
ITEM	CARGOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS R\$	REQUISITOS
14	Profissional de Apoio/Cuidador do Aluno Especial	44h	CR – Sede	R\$ 1.045,00	Ensino médio e curso de especialização na área específica.
			CR – Brunelli		
			CR – Vila Fernandes		

LEIA-SE :

TABELA I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO					
ITEM	CARGOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS R\$	REQUISITOS
14	Profissional de Apoio/Cuidador do Aluno Especial	44h	CR – Sede	R\$ 1.045,00	Ensino médio e curso de especialização na área específica.
			CR - Brunelli		
			CR – Vila Fernandes		
			CR - Doce Lar		



**2) ONDE SE LÊ NO TÍTULO 6 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS,** item 6.3 A atribuição de pontos para o tempo de serviço e a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos nos quadros abaixo:

**TABELA I – TEMPO DE SERVIÇO: TODOS OS CARGOS**

<b>I - TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>TEMPO MÁXIMO</b>	<b>PESO/ MÊS</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
Tempo de serviço na área pleiteada, no setor público ou privado, até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 2016.	24 meses	0,25	6,0
Tempo de serviço voluntário oficial no cargo específico, realizado em setor público, a partir de 2016, comprovado através de Termo de Adesão ou documento equivalente, com carga horária mínima de 20 horas semanais	48 meses	0,125	6,0
<b>E/OU</b> Tempo de serviço em estágio no cargo pleiteado em conformidade com a Lei Municipal 1360/2017.			
<b>TOTAL DE PONTOS - TEMPO DE SERVIÇO</b>			<b>6,0</b>

**LEIA-SE :**

**TABELA I – TEMPO DE SERVIÇO: CARGOS QUE EXIGEM CURSO SUPERIOR E CARGOS QUE EXIGEM ENSINO MÉDIO**

<b>I - TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>TEMPO MÁXIMO</b>	<b>PESO/ MÊS</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
Tempo de serviço na área pleiteada, no setor público ou privado, até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 2016.	24 meses	0,25	6,0
Tempo de serviço voluntário oficial no cargo específico, realizado em setor público, a partir de 2016, comprovado através de Termo de Adesão ou documento equivalente, com carga horária mínima de 20 horas semanais	48 meses	0,125	6,0
<b>E/OU</b> Tempo de serviço em estágio no cargo pleiteado em conformidade com a Lei Municipal 1360/2017.			
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS - TEMPO DE SERVIÇO</b>			<b>6,0</b>

**TABELA I – TEMPO DE SERVIÇO: CARGOS QUE EXIGEM ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CARGOS QUE NÃO EXIGEM ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

<b>I - TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>TEMPO MÁXIMO</b>	<b>PESO/ MÊS</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
Tempo de serviço na área pleiteada, no setor público ou privado, até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 2016.	24 meses	0,25	6,0
<b>TOTAL MAXIMO DE PONTOS - TEMPO DE SERVIÇO</b>			<b>6,0</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

**3) ONDE SE LÊ NO ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO - SIMPLIFICADO - EDITAL 02/202, NOS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS:**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CARGOS QUE EXIGEM CURSO SUPERIOR**

Educador Físico, Assistente Social, Fonoaudiólogo e Psicólogo.

<b>I - TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>PESO /MÊS</b>	<b>TEMPO/ MESES</b>	<b>Nº DE PONTOS</b>
Tempo de serviço na área pleiteada, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 2016.	<b>0,25</b>		

**FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CARGOS QUE EXIGEM ENSINO MÉDIO**

(Auxiliar de Secretaria Escolar, Profissional de Apoio/Cuidador do Aluno Especial, Instrutor de Musica

<b>I - TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>PESO /MÊS</b>	<b>TEMPO/ MESES</b>	<b>Nº DE PONTOS</b>
Tempo de serviço na área pleiteada, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 2016.	<b>0,25</b>		

**FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CARGOS QUE EXIGEM ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

(Auxiliar de Secretaria Escolar, Profissional de Apoio/Cuidador do Aluno Especial, Instrutor de Musica

<b>I - TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>PESO /MÊS</b>	<b>TEMPO/ MESES</b>	<b>Nº DE PONTOS</b>
Tempo de serviço na área pleiteada, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 2015.	<b>0,25</b>		

**LEIA-SE :**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CARGOS QUE EXIGEM CURSO SUPERIOR**

Educador Físico, Assistente Social, Fonoaudiólogo e Psicólogo.

<b>I - TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>PESO /MÊS</b>	<b>TEMPO/ MESES</b>	<b>Nº DE PONTOS</b>
Tempo de serviço na área pleiteada, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 2016.	<b>0,25</b>		
Tempo de serviço voluntário oficial no cargo específico (máximo 48 meses), realizado em setor público, a partir de 2016, comprovado através de Termo de Adesão ou documento equivalente, com carga horária mínima de 20 horas semanais <p style="text-align: center;"><b>E/OU</b></p> Tempo de serviço em estágio no cargo pleiteado em conformidade com a Lei Municipal 1360/2017 (máximo 48 meses).	<b>0,125</b>		

**FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CARGOS QUE EXIGEM ENSINO MÉDIO**

(Auxiliar de Secretaria Escolar, Profissional de Apoio/Cuidador do Aluno Especial, Instrutor de Musica

<b>I - TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>PESO /MÊS</b>	<b>TEMPO/ MESES</b>	<b>Nº DE PONTOS</b>
Tempo de serviço na área pleiteada, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 2016.	<b>0,25</b>		
Tempo de serviço voluntário oficial no cargo específico (máximo 48 meses), realizado em setor público, a partir de 2016, comprovado através de Termo de Adesão ou documento equivalente, com carga horária mínima de 20 horas semanais <p style="text-align: center;"><b>E/OU</b></p> Tempo de serviço em estágio no cargo pleiteado em conformidade com a Lei Municipal 1360/2017 (máximo 48 meses).	<b>0,125</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CARGOS QUE EXIGEM ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**  
(Auxiliar de Secretaria Escolar, Profissional de Apoio/Cuidador do Aluno Especial, Instrutor de Musica)

<b>I - TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>PESO /MÊS</b>	<b>TEMPO/ MESES</b>	<b>Nº DE PONTOS</b>
Tempo de serviço na área pleiteada, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 2016.	<b>0,25</b>		

Pinheiros - ES, 15 de Janeiro de 2021.

**COMISSÃO ORGANIZADORA**  
**Nomeada pela Portaria nº 116/2020**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

Pinheiros - ES, 15 de janeiro de 2021.

**COMISSÃO ORGANIZADORA**  
**Nomeada pela Portaria nº 116/2020**

Eliane Farias Evangelista Almir Cabral Ferreira  
Carlos Roberto Soares Canguçu Disney Curbani Calegari  
Meirielly Queiroz de Oliveira Sandrina Wandel Rei de  
Moraes

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL

**ARNOBIO PINHEIRO SILVA**  
Prefeito Municipal

